

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.020

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 114.220,60 PARA SUPLEMENTA-
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 114.220,60, para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

3.000.00 - Despesas correntes

3.130.00 - Serviços de terceiros

Telefone e outras despesas da Câmara.....Cr\$ 4.500,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adm.Geral - 1- gabinete do Prefeito

3.000.00 - Despesas correntes

3.111.00 - Pessoal Civil

verba de representação do Vice-Prefeito.....Cr\$ 4.358,40

2-Secretaria

3.000.00 - Despesas Correntes

3.130.00 - Serviços de terceiros

Publicações, luz, etc.....Cr\$ 10.000,00

contrôle interno-contabilidade

3.000.00 - Despesas correntes

3.120.00 - Material de consumo

Mat. escritório, impressos etc.....Cr\$ 8.000,00

AGRICULTURA

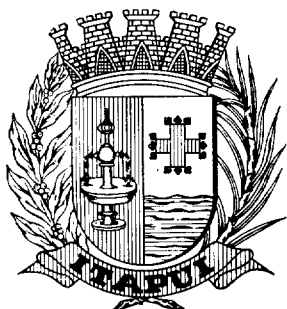
3.000.00 - Despesas correntes

3.111.00 - Pessoal civil

Vencimentos do Zelador do Matadouro Municipal..Cr\$ 5.562,20

HABITAÇÃO E URBANISMO

3- iluminação pública



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

fls. 2

3.000.00 - Despesas correntes
3.130.00 - Serviços de terceiros
Serv. de iluminação pública e outros.....Cr\$ 22.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

2- saneamento

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal Civil
1)- Vencimentos pessoal água.....Cr\$ 9.000,00
2)- Vencimentos pessoal esgoto.....Cr\$ 15.800,00

TRANSPORTE

Rodovias

3.000.00 - Despesas correntes
3.120.00 - material de consumo
combustíveis, peças, etc.....Cr\$ 35.000,00
total.....Cr\$ 114.220,60

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

LEGISLATIVO

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal civil.....Cr\$ 68.000,00
4.000.00 - Despesas de capital
4.140.00 - Material permanente.....Cr\$ 7.316,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1- Lançadoria

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal civilCr\$ 38.904,60
TOTAL.....Cr\$ 114.220,60

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de novembro de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Caféo
Secretário